



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.500/2017

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 002400, datado em 21 de março de 2017.

- **CONSIDERANDO** os termos do art.109 da Lei Municipal nº. 003 de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao Servidor **FABIANO JUSTINO**, Vigia, matrícula 2117, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.742/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de Abril de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal